



**LEI Nº 433/2019
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE,
faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentaria da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.880 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo, em 04 de dezembro de 2019.


**Ademilson Chagas Júnior
Prefeito Municipal**

www.pocoredondo.se.gov.br